



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.029 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 23/81

RECLAMANTE:

Endereço

MARIA GOMES DA SILVA
Rua Santa Helena Qd.19 Lt.27 -
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

BAR DO PESCADOR - ANTONIO BORGES
DE ALMEIDA
Av. Aderup Qd.10 Lt.17 Vila Canaã
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Indenização; aviso; férias; 13º salário
DSR e Anotação na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Rhures* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21/05/81 às 12:40hs.

Alcides

01-06-81

Maria Gomes da Silva,

Bar do Pescador - Antônio Borges de Almeida,

Goiania

04.05.81

2052/81

Indenização, Aviso, Férias, 13º Sal., DSR, Anot. na
CTPS.

Verbal

2º andar.

1AJCJ

AUSENCIA DIA 21.05.81 às 12hs. 40min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ,

sob nº 2055 /19 81

Saulo S. Santo

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 19 81 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição.,
Interna
o reclamante Maria Gomes da Silva.,
nacionalidade Brasileira, profissão Salgadeira.,
estado civil Solteira, residente à Rua Santa Helena Qd.19 Lt.27 -
Bairro Nossa Senhora de Fátima - Goiânia Go., portador da CTPS nº 016102,
série 372, que apresentou reclamação contra Bar do Pescador - Antônio
Borges de Almeida., estabelecido
à Av. Aderup Qd. 10 Lt.17 Vila Canaã - Goiânia Go., declarando o seguinte:

Admissão: 23 / 04/80 . Salário: Cr\$ 5.000,00

Opção : não/optante. Forma de pagamento : Mensal.

Saída : 29/ 04/ 81. Horário de trabalho: 6 às 14 horas.

Admitida em 23.04.80 e não teve sua CTPS anotada; que trabalhava como Salgadeira, no horário das 6 às 14 horas; que jamais gozou de descanso semanal; que em 29.04.81, foi injustamente demitida negando a reclamada ao pagamento de seus créditos trabalhista; e considerando a integração do DSR, na remuneração,

pleiteia:

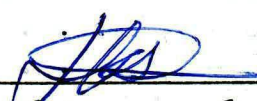
Uma Indenização+Prej./20:	Cr\$ 6.138,86
Aviso Prévio - 30 dias:	Cr\$ 5.666,64
Férias 80 - 30 dias:	Cr\$ 5.666,64
Férias Proporcionais 11/12:	Cr\$ 472,22
13º Salário 80 - 8/12:	Cr\$ 3.777,76
13º Salário 81 - 5/12:	Cr\$ 2.361,10
61 DSR à Cr\$ 166,66:	Cr\$ 10.166,26
TOTAL:	Cr\$ 34.249,48

Pede ainda:

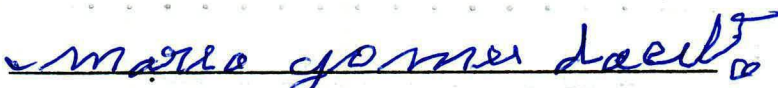
Anotação na CTPS - do contrato de trabalho.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável





Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

JIAJr/DCS.

Goiânia, 04 de Abril de 1981.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1.951/81

Proc. n. 1.029/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MARIA GOMES DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de maio, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de maio de 19 81

K. Nunes.

pl Diretor de Secretaria

Ao
Bar do Pescador - Antonio Borges de Almeida
Av. Aderup Qd.10 Lt.17 - Vila Canaã

N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 06 / maio / 19 81

R

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ata de p. 04

Aos 21 de maio de 19 81

1/ Diretor de Secretaria Ednato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1029 / 81.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 1.981,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Maria Gomes da Silva
contra Bar do Pescador - Antônio Borges de Almeida
relativa a indenização etc.

no valor de Cr\$ _____.

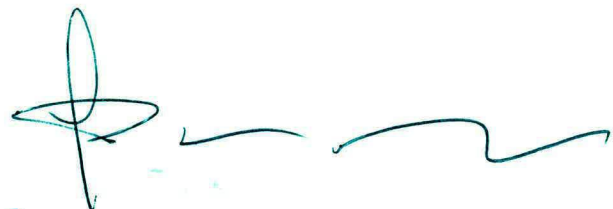
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, foi feito acordo via do qual o recdo. pa-
gará à recte., por saldo do pedido e do extinto contrato, até dia'
12.6.81, a quantia de Cr\$20.000,00, pena do acréscimo de 50%.

A recte. à final dará quitação vez que nesta opor-
tunidade teve o contrato de trabalho ~~antado~~ em sua CT. com os da-
dos da inicial.

Custas pela recdo. no importe de Cr\$1.310,00.

Nada mais. E, para constar, LL, datilografê a
presente.



Maria Gomes da Silva
Antônio Borges de Almeida

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a guia n.º Re 10
para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 1º de 6 de 19 81 - 2ª Feind

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a guia n.º Re 10
para depósito da impor-
tância de Cr\$ 20.000.00

Goiania, 1º de 06 de 19 81

FUNCIONÁRIO

		MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		1	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF -		115.298.651/15	
Antonio Borges de Almeida					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NUMERO		08	
Av. Adereup Ods. 10 lote 17					
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
Vila Canaã		74.000		Goiania	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
19 81		3		4	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		16 TIPO		17 Nº PROCESSO	
Custas Judiciais		5		6 1029/81	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU		25 CORREÇÃO M	
Justiça do Trabalho.					
JCJ - Goiânia					
Recibo - Maria Gomes da Silva					
Recibo - Bar do Pescador - Antonio Borges de					
Almeida					
Bela. P.					
		02/06/81		CEF 0 1	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cajeta. MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442 3855		C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. - 1029/81

Guia nº 449/81

Reclamante - Maria Gomes da Silva

Reclamado - Bar do Pescador-Antonio Borges de Almeida

O Reclamado vai a CEF (Just. do Trabalho)

desta

Cidade recolher a importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinge Mil cruzeiros)

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 20,000,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 20.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

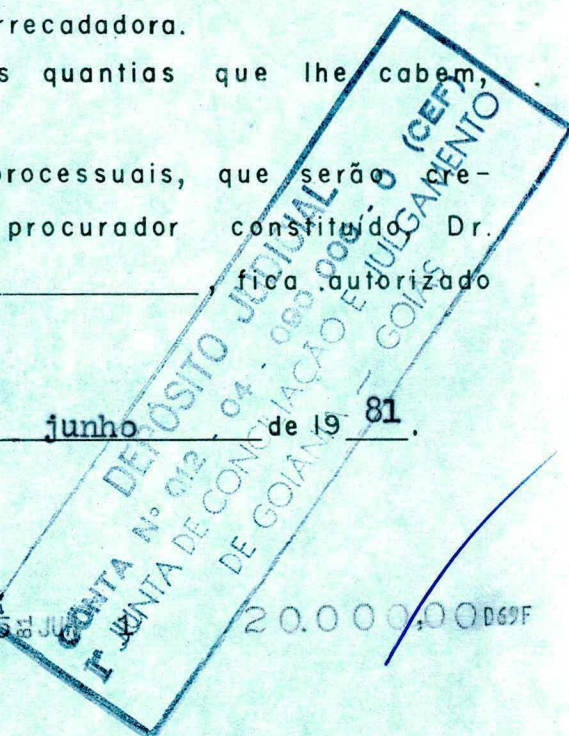
À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia, 01 de junho de 1981.

Diretor de Secretaria
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª SEJ 01581
Goiânia - Go.

Vilmar Ferreira do Carmo
Mat. 876.332-6
Gerente de Núcleo

2.ª VIA - (Processo)
GU - 1 - 3



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alvará} ~~guia~~
de levantamento n.º 405/81 no valor de Cr\$ 20.000,00 ✓
que se vê em frente.

Go, 02

grucho 19 81
Leal Pereira

DIRETOR DE SECRETARIA

Recebi nesta data a guia n° 405/81
p/ levantamento de Cr\$ 20.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Cotácia, 04 de 06 de 19 81
X Mario Gomes de Azevedo

Doc. CT. 016102-5.372

EXP. 29-3-74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de 06 1.9 81

Lincoln
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Lincoln
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

HERÁCITO
Juiz Presidente

HERÁCITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia